Lei nº 284 de 03 de Setembro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira "Rural Minas", e da Outras Providencias;

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira "RURALMINAS", para construção de Prédios escolares no Município.

Art: 2º) - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a abrir criditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento desta lei obedecidas as exigências da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art: 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a toda as autoridades a que o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 03 de Setembro de 1.979.

Walladares — Prefeito Municipal

Domingos Carvalho da Silva — Secretário